PREFEITURA MUNICIPAL
Beberibe
Novo Tempo, Novos Rumos

LEI Nº 558/99

AUTORIZA A ABERTURA DO CREDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando as seguintes dotações:

05.01.0845216 1.32 – Conclusão da Reforma e Adaptação de Prédio para o Centro Vocacional Tecnológico
4110 – Obras e Instalações - R$ 16.400,00

06.01.1077455 1.33 – Conclusão das Obras de Reambientação das Falésias de Morro Branco
4110 – Obras e Instalações - R$ 13.600,00

06.01.0630177 1.34 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos Policiais e Delegacias
4110 – Obras e Instalações - R$ 30.000,00

Art. 2º - Os valores constante do artigo anterior, poderão ser suplementados até o limite de 100% (cem por cento) de cada projeto criado.

Art. 3º - Para fazer face a despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 26 de fevereiro de 1999

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

Rua João Tomas Ferreira, Nº 1
C.G.C.: 07528292/0001-89
Fone: 338.2010 - Fax: 338.2002
CEP: 62840-000
Beberibe - CE.